



**Sumário**

ADITIVO.....	2
DECRETO .....	3
PORTARIAS .....	5
RESOLUÇÕES .....	11



## ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA** estabelecida à Avenida Paraná, nº 361, no Município de Nova Aurora – PR, CEP: 85.410-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.340.810/0001-05, inscrição estadual, 90850057-12, neste ato representado pelo Senhor **GUILHERME DOS SANTOS CANAPA**, Administrador portador do CPF sob nº 084.446.879-79, cédula de identidade RG nº 10.717.879-1 SSP/PR, Residente e Domiciliado à Rua do Magistério, nº 1450, no município de Nova Aurora - PR, e CEP: 85.410-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme memorando 660/2022, e pareceres técnico e jurídico, concede reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 144.393,11 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos), e a dilatação do prazo de execução da obra até 31/05/2023, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do contrato original

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

**Formosa do Oeste, 17 de fevereiro de 2023.**

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**  
**TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**GUILHERME DOS SANTOS CANAPA**  
**Administrador**

## DECRETO

### DECRETO Nº 028/2023

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 1032/2022, de 20 de outubro de 2022:

### D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$5.914.970,50 (cinco milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal	
02.06 – Secretaria de Infraestrutura	
26.782.1900.1.043 – Obras de Infraestrutura rural	
184 - Recursos Ordinários Livres (Superávit Financeiro)	
4209 - 44.90.51.00- Obras e Instalações	R\$1.912.000,00
183-183- Transporte Hidroviário-aquisição de Balsa para travessia do rio Piquiri (SIT 55489	
4229- 44.90.52.00- Equipamento e material permanente	R\$1.000,000,00
166- Pedras Irregulares estrada transversal (SIT 50114)	
1220-44.90.51.00- Obras e Instalações	R\$ 657.607,50
15.451.1500.1.017- Obras de infraestrutura Urbana	
181- Recapeamento asfáltico em vias Urbanas (SIT 55004)	
2448-44.90.51.00- Obras e Instalações	R\$2.000,000,00

02.14- Secretaria de esportes e Lazer

27.812.1950.1.048- Construir e ampliar as unidades esportivas

184 - Recursos Ordinários Livres (Superávit Financeiro)

4230-44.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 106.613,00

168- Construção de Piscina(CR902521/2020) excesso de arrecadação

1504-44.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 238.750,00**Total R\$5.914.970,50**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso e/ou excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

184 - Recursos Ordinários Livres (Superávit Financeiro) 2.018.613,00

181- recapeamento asfáltico em vias Urbanas(SIT55004)(excesso de arrec) 2.000,000,00

183- Transporte Hidroviário-aquisição de Balsa para travessia do rio Piquiri  
(SIT 55489) excesso de arrecadação 1.000,000,00

166- Pedras Irregulares estrada transversal (SIT 50114)(excesso de arrec.) 657.607,50

168- Construção de Piscina(CR902521/2020) excesso de arrecadação 238.750,00

**Total 5.914.970,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

**Assinado digitalmente****Luiz Antônio Domingos de Aguiar****Prefeito Municipal**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 68/2023**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimentos do servidor.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor público Municipal abaixo relacionado férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **22/02/2023 á 23/03//2023**, em seu respectivo período, com conversão de 1/3 em abono pecuniário conforme artigo 99, § 5º da Lei Complementar nº 13/2012, nos últimos dez dias

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Período</b>
Creuza dos Santos Jorge	07/08/2020 a 07/08/2021

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 65/2023**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial por Assiduidade a Servidora ocupante de cargo efetivo e da outras providências.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 108 da Lei Complementar nº 13 (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Formosa do Oeste) e requerimento da servidora protocolado sob o nº 132/2023.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria concedido a **IDELVA CESCO DE LIMA**, servidora pública municipal, ocupante do Cargo efetivo de Zeladora, Licença Especial por assiduidade de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 á 01/04/2020, a serem usufruídas a partir do dia 20/02/2023 á 20/05/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.**

Paço Municipal, 17 de Fevereiro de 2023.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 66/2023**

**LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Rogério Ferrari Pimenta** até a cidade de Curitiba/PR, com o objetivo de levar paciente para tratamento.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Rogério Ferrari Pimenta**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 01 (uma) diária referente o deslocamento para a cidade de Curitiba – PR, com o objetivo de levar paciente para tratamento, no período de 23/02/2023 à 24/02/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço Municipal, 17 de Fevereiro de 2023.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 67/2023**

**LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA** até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, motivo Acompanhar o Prefeito Luiz Antonio Domingos de Aguiar, em uma reunião com o diretor geral da Itaipu Anatalicio Ridsen Junior.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, fica concedido ao servidor **NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, 1/5 (uma diária e meia) referente o deslocamento para a cidade de Foz do Iguaçu – PR, motivo Acompanhar o Prefeito Luiz Antonio Domingos de Aguiar, em uma reunião com o Diretor da Itaipu Anatalicio Ridsen Junior. No período de 17/02/2023 á 17/02/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço Municipal, aos 17 de Fevereiro de 2023.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**



**Portaria nº 69/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte e dá outras providências.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 1041/2023:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte do Município de Formosa do Oeste/PR com fulcro no caput do Art. 11 da Lei nº 1041/2023, os seguintes servidores:

**§ 1º - Representantes da Secretaria de Administração:**

I - Giovanni Augusto Piovan  
II – Denis Ferreira da Silva

**§ 2º - Representantes da Secretaria de Assistência Social:**

I – Dione Fernando Domingos de Aguiar  
II – Antônio Carlos dos Santos

**§ 3º - Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:**

I – Ângela Roberta Neves de Brito Pinto  
II – Arlene Piovan Caretta

**§ 4º - Representantes da Secretaria de Finanças:**

I – Bruno Felipe Almeida Reggiani  
II – José Biló Junior

**Art. 2º** - Será necessário a presença de ao menos um representante de cada Secretaria nas reuniões que serão realizadas pela Comissão, ou seja, quórum mínimo de 04 (quatro) pessoas.

**Art. 3º** - A comissão deverá reunir-se de acordo com a necessidade e terá as seguintes atribuições:

- I – Receber as inscrições dos candidatos;
- II – Selecionar os candidatos;
- III – Elaborar a lista dos candidatos classificados;

IV – Realizar procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão do auxílio transporte que possam comprometer a lisura e a integridade do Programa.

V – Realizar quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários relacionados à Lei nº 1041/2023.

**Art. 4º** - As respostas aos requerimentos dar-se-ão no sistema de protocolo digital da Prefeitura, e poderão ser realizadas por qualquer um dos membros da comissão, não afastando a obrigatoriedade de análise do requerimento por parte dos demais membros.

**Art. 5º** - As decisões/publicações que envolvam todos os candidatos deverão ser assinadas pelos membros da comissão, respeitando ao menos o quórum mínimo disposto no Art. 2º desta portaria.

**Art. 6º** - Os serviços prestados serão sem ônus ao município e considerados de relevância.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 17 de fevereiro de 2023.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito Municipal  
**(assinado digitalmente)**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 2/2023**

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano 2021.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe confere os incisos V, IX e XIII do artigo 14 da Lei nº 813, de 11 de agosto de 2016 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS do Município de Formosa do Oeste – PR).

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano 2021, apresentado na reunião.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

**Formosa do Oeste-PR, 17 de fevereiro de 2023**

*(Assinado Digitalmente)*

**Roger Conde Tissiani**

Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR

**RESOLUÇÃO Nº 3/2023**

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, IGDSUAS, ano 2021.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe confere os incisos V, IX e XIII do artigo 14 da Lei nº 813, de 11 de agosto de 2016 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS do Município de Formosa do Oeste – PR).

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, IGDSUAS, ano 2021, apresentado na reunião.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

**Formosa do Oeste-PR, 17 de fevereiro de 2023**

*(Assinado Digitalmente)*

**Roger Conde Tissiani**

Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR

**RESOLUÇÃO Nº 4/2023**

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, IGDPBF, ano 2021.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe confere os incisos V, IX e XIII do artigo 14 da Lei nº 813, de 11 de agosto de 2016 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS do Município de Formosa do Oeste – PR).

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, IGDPBF, ano 2021, apresentado na reunião.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

**Formosa do Oeste-PR, 17 de fevereiro de 2023**

*(Assinado Digitalmente)*

**Roger Conde Tissiani**

Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D303-4421-C63D-337E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 20/02/2023 11:04:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/D303-4421-C63D-337E>